



PUBLICADO JORNAL DOM
EM 12 07/16
EDIÇÃO Nº 1691

Lei Municipal nº 1.233, de 30 de junho de 2016.

Denomina-se de **ALMIRO JOSÉ DA SILVA** a Rua perpendicular a RJ 148 – em Vargem Grande, no Município de Duas Barras, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a ser denominado de **ALMIRO JOSÉ DA SILVA** a Rua perpendicular a RJ 148, em Vargem Grande, no Município de Duas Barras, e dá outras providências.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Duas Barras, 30 de junho de 2016.


Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito
Prefeitura Duas Barras
Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.233 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Denomina-se de **ALMIRO JOSÉ DA SILVA** a Rua perpendicular a RJ 148 – em Vargem Grande, no Município de Duas Barras, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

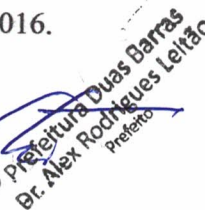
Art. 1º. Passa a ser denominado de **ALMIRO JOSÉ DA SILVA** a Rua perpendicular a RJ 148 – em Vargem Grande, no Município de Duas Barras, e dá outras providências.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Duas Barras, 30 de junho de 2016.


Dr. Alex Rodrigues Leitão
Presidente


Prefeitura Duas Barras
Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito

Armando Rosemberto Mattos Teixeira
Vereador Proponente

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.233 / 16 = DENOMINAÇÃO DE RUA EM VARGEM GRANDE.

Denomina-se de *ALMIRO JOSÉ DA SILVA* a Rua perpendicular a RJ 148 – em Vargem Grande, no Município de Duas Barras, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a ser denominado de *ALMIRO JOSÉ DA SILVA* a Rua perpendicular a RJ 148, em Vargem Grande, no Município de Duas Barras, e dá outras providências.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Duas Barras, 30 de junho de 2016.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO

Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:04154783

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/07/2016. Edição 1691
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM
única e definitiva
discussão
votação
30 JUN. 2016

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

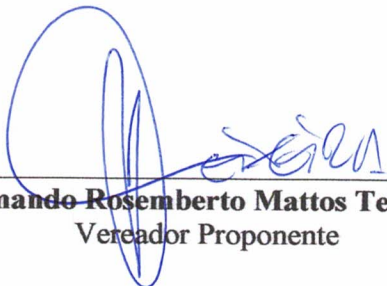
Denomina-se de **ALMIRO JOSÉ DA SILVA** a Rua perpendicular a RJ 148 - em Vargem Grande, no Município de Duas Barras, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a ser denominado de **ALMIRO JOSÉ DA SILVA** a Rua perpendicular a RJ 148 – em Vargem Grande, no Município de Duas Barras, e dá outras providências.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.


Armando Rosemberto Mattos Teixeira
Vereador Proponente